



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N.º 197/2001

*Institui como feriado Municipal o dia 23 de abril,
dia de São Jorge.*

Autor: Vereador Jorge Babu

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Fica instituído como feriado Municipal o dia 23 de abril, dia de São Jorge.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em de outubro de 2001

SAMI JORGE HADDAD ABDULMACIH
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de outubro de 2001

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 197, de 2001, em duas vias, de autoria do Senhor Vereador Jorge Babu, que “*Institui como feriado Municipal , o dia 23 de abril, dia de São Jorge*”. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

SAMI JORGE HADDAD ABDULMACIH
Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.